

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RESILIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E MARQUES E VILLELA DIAGNÓSTICOS, INTERVENÇÕES E ASSESSORIA MÉDICA S/S

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, com sede à Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Campo Grande/MS, representada, neste ato, por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MS sob nº 3046, portadora do CPF nº 357.217.311-68, e por seu Diretor de Finanças, **Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 832.818 SSP/MS e do CPF nº 029.775.671-00, doravante denominada **NOTIFICANTE**, e **MARQUES VILLELA DIAGNÓSTICOS, INTERVENÇÕES E ASSESSORIA MÉDICA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 22.775.127/0001-15, com sede na avenida Afonso Pena, nº 3504, sala 126, Centro, em Campo Grande/MS, CEP nº 79.002-075, doravante denominada **NOTIFICADA**, vem, via da presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, comunicar o seguinte:

- 1.** Em 02 de agosto de 2023, as partes firmaram um contrato de prestação de serviços pela **CONTRATADA** de radiologia intervencionista e angiorradiologia em pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo-se os procedimentos de intervenções diagnósticas contempladas no rol de procedimentos da especialidade de “diagnóstico por imagem”, tal como preconizado pela ANS (Agência Nacional de Saúde), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, o qual foi renovado por igual período por intermédio do **Primeiro Termo Aditivo**, assinado em 07 de janeiro de 2025.
- 2.** Em atenção à cláusula 7.2. do **contrato originário** e à cláusula 2.1 do **primeiro termo aditivo**, que tratam da resilição contratual, serve a presente para comunicar à

NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, de que a **NOTIFICANTE** não possui interesse em dar continuidade à relação pactuada, e que, respeitado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do dia do recebimento da presente, estará encerrado o citado contrato, aproveitando-se a oportunidade para externar agradecimentos pela colaboração prestada ao tempo em que ele vigeu.

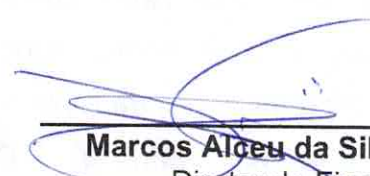
Campo Grande/MS, 14 de Julho de 2025.

Pela NOTIFICANTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



Dra. Alir Terra Lima
Presidente



Marcos Alceu da Silva Villalba
Diretor de Finanças

OBS: Estas assinaturas fazem parte da notificação extrajudicial enviada pela Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande à Marques e Villela Diagnósticos, Intervenções e Assessoria Médica S/S, cujo conteúdo trata da rescisão do contrato.

Carla C. Escobalho

Assomcha G. Batista

